Mais

"...A má gramática da vida nos põe entre pausas, entre vírgulas..."

A vida é bem maior do que as regras gramaticais da nossa língua portuguesa. A vida é bem maior que nós, com todas as nossas tentativas de entendimento, com toda a nossa agressividade cotidiana, com toda a nossa alegria febril, com todas as nossas tempestades e todos os nossos copos d' água. A vida é bem maior que nós, com todo a nossa fúria de ocasião, com todo o nosso desespero momentâneo, com toda a nossa solidão etérea, com toda a nossa capacidade ou incapacidade de estender a mão.

"...E estar entre vírgulas pode ser aposto e eu aposto o oposto que vou cativar a todos..."

O Teatro Mágico

Humor

Essa é de mineiro messs

Numa estradinha, o mineiro dono de um alambique, bate na traseira de uma BMW novinha em folha. O dono da BMW sai que nem uma fera em cima do mineiro, que diz:

- Carma moço tudo se resorve....
- Resolve nada seu '&*'%$#@*&'&*$ &*' %$>!!!!'
- Carma...toma aqui uma da minha fazenda...é da boa que o sinhô vai si acarmá...

O cara toma uma.

- Acarmô?
- Acalmei nada!!!
- Então toma mais uma...
- E assim foi, depois de uma meia dúzia o mineiro: Acarmô?
- Sim, agora sim!
- Intão agora nóis vamu sentá aqui i chamá a polícia pra fazê o tar di bafômetro, i vê quem tá errado!

RECOMENDAMOS

ALTERAÇÃO NA LEI DO ESTÁGIO

Em outubro o presidente Lula sancionou a Lei no. 11.788 que altera o texto da lei do estágio.

Vamos para um breve relato da definição de estágio: ele tem como função complementar os ensinamentos adquiridos em sala de aula, aprendendo a parte prática de uma função dentro da empresa. Existem regras especificas para este tipo de contratação. Pré-requisitos mínimos: que empresas se preocupem com o caráter educativo dessa atividade, sem prejudicar a formação curricular do aluno. Pré-requisitos desejáveis: que o estágio não seja descaracterizado e confunda-se com emprego.

Um mau-aproveitamento da atividade pode caracterizar substituição de mão-de-obra profissional, podendo acarretar multas para a empresa contratante.

A partir de agora os estagiários que tenham contrato com duração igual ou superior a um ano têm direito a 30 dias de recesso, preferencialmente durante as férias escolares e para um período inferior a um ano, as férias serão proporcionais.

Quanto à duração do estágio, a nova lei diz que estudantes da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental (na modalidade profissional de educação de jovens e adultos) só podem ser contratados para a carga horária de quatro horas diárias de trabalho.

Os alunos do ensino superior, de educação profissional de nível médio e do ensino médio regular podem trabalhar até seis horas diárias. Estágios com 40 horas semanais podem ser destinados somente a estudantes matriculados em cursos que alternem aulas teóricas e práticas.

A lei estabelece ainda que o estágio, mesmo aquele que não é obrigatório para a conclusão do curso, agora tem de estar vinculado ao projeto pedagógico das escolas, inclusive no ensino médio.

A empresa terá um limite em porcentagem de funcionários e estagiários para poder contratar:

·de um a cinco empregados poderão recrutar apenas um estagiário;
·de seis a dez, até dois;
·de 11 a 25 empregados, até cinco estagiários; e
·acima de 25, até 20%.

O limite para permanência do estágio na empresa é de até 2 anos.

Outras Mudanças da Lei:

·Direito a Auxílio Transporte
·Limite de até 6 horas diárias e 30 horas semanais
·Cotas de 10% de vagas para deficientes
·Limite de vagas nas empresas para estágio de Nível Médio
·Obrigatoriedade de acompanhamento por parte da instituição de Ensino
·Inclusão nos Programas de Saúde e Segurança do Trabalho

Mais informação: ***www.agieer.com.br/novalei.***

Legislação

Alterações e novidades

EMPRESAS DO SIMPLES E EXCLUSÃO POR FALTA DE PAGAMENTO

Todo fim de ano, acorre um levantamento das empresas enquadradas no **SIMPLES NACIONAL**, no quesito de falta de pagamento de impostos. A Receita Federal já notificou 400.000 empresas para regularizar sua situação perante o órgão. Até o mês anterior a Receita Federal desenquadrava as empresas do sistema sem ao menos notificá-la, logo mais foi divulgado um entendimento do secretário do executivo abortando tal ato.

O **SIMPLES NACIONAL** é um regime que não aceita atrasos nos impostos; justifica o poder público que, este sistema é simplificado e com baixa porcentagem de impostos a recolher; porem a verdade não é bem assim, achamos o sistema super-complexos e houve tantas alterações e aumento de alíquota que na maioria das vezes não compensa optar por esta forma de tributação. Mas cuidado que, a partir de 01 de janeiro de 2009, empresas que não resolverem suas pendências serão automaticamente excluídas do Simples Nacional.

JURISPRUDÊNCIA
(Discussão judicial)

EMPRESA TEM A OBRIGAÇÃO DE NOTIFICAR DEVEDOR ANTES DE NOME IR PARA ÓRGÃO DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO

A pessoa natural ou jurídica que tem o nome inscrito em cadastro de devedores tem o direito a ser informado. A falta dessa comunicação, segundo a Súmula nº 359 mais recente súmula da Segunda Seção do Superior Tribunal de Justiça (STJ), a de nº 359, pode acarretar a responsabilidade da entidade que administra o banco de dados. Essa obrigação deve ser prévia e existe ainda, que os estatutos imponham tal providência ao lojista.

Num dos processos de referência para a edição da Súmula nº 359, uma empresa de calçados de São Paulo moveu uma ação contra o banco Santander por ter tido o nome inscrito indevidamente no Serasa e SPC. O banco alegou que não tinha ascendência direta sobre a Serasa e não poderia ser impedido de solicitar a inscrição do nome do devedor. O banco alegava se tratar de um mero exercício regular de direito, razão pela qual uma possível indenização deveria ser paga pelo órgão que mantém o cadastro.

A Terceira Turma decidiu, no caso, que os bancos são parte ilegítima para responder pela responsabilidade da comunicação da inscrição. A responsabilidade cabe unicamente ao mantenedor do cadastro. "Desconhecendo a existência do registro negativo, a pessoa sequer tem condições de se defender contra os males que daí lhe decorrem", assinalou o ministro Ruy Rosado, no julgamento de um cidadão que teve uma duplicata protestada no Rio de Janeiro e foi inscrito sem a comunicação do registro.

Súmula 359: "Cabe ao órgão mantenedor do cadastro de proteção ao crédito a notificação do devedor antes de proceder à inscrição."

Você gosta de receber ligações de telemarketing?

O governo estadual de São Paulo acaba de criar uma lei obrigando as empresas de telemarketing a consultar uma lista de consumidor, para saber se o possível cliente quer ou não receber ligações de telemarketing. O Procon criou o Cadastro para Bloqueio do Recebimento de Ligações de Telemarketing, no qual o consumidor terá de se cadastrar para o bloqueio das ligações. As empresas por sua vez, terão de consultar este cadastro antes de executar seu trabalho e, assim respeitar o direito do consumidor.

O Procon será responsável por criar, administrar e fiscalizar o banco de dados.

Somente depois de 30º. dia do ingresso no cadastro é que o consumidor terá o bloqueio das ligações. Existe a possibilidade de o consumidor optar por receber ligações de telemarketing de determinadas empresas e outras não.

A empresa deve ter cuidado em contratar empresas de telemarketing, pois caso a empresa desrespeite e ligue para o usuário que entrou no cadastro, será aplicada uma multa prevista no Código de Defesa do Consumidor, que pode variar de R$ 200 a R$ 3 milhões. O usuário deve reclamar no Procon, caso tenha seu cadastro de bloqueio e continuam recebendo ligações, devem ser anotados os dados e horários da ligação para a investigação do órgão.

VOCÊ SABIA?

COMPRAR PELA INTERNET

Um mercado que não se deve ignorar

É nítido o aumento anual do consumo pela via da internet. O comércio eletrônico no Brasil deve fechar o ano com crescimento de 35% sobre 2007, aponta relatório da consultoria e-bit.

Este resultado esta relacionado aos novos consumidores, que cresceu 42% de janeiro de 2007 a junho de 2008. "Isso significa que as lojas virtuais conquistaram cerca de 3,5 milhões de novos compradores. Só no primeiro semestre deste ano o faturamento foi de R$ 3,8 bilhões", afirma a e-bit.

Outro fator importante é apontado pelo diretor comercial Mauricio Salvado: "Além da vantagem da compra direta, o comércio eletrônico está investindo cada vez mais em segurança na navegação, o que gera a confiança do consumidor". Sem contar, que são vendas diretas, os intermediários não se encontram presente no processo, tendendo a diminuição nos preços dos produtos.

FÉRIAS COLETIVAS

Avisar com antecedência

Final de ano se aproxima e muitas empresas, principalmente as indústrias costumam optar para dar férias coletivas aos seus funcionários, isto é, são concedidas férias simultaneamente a todos os empregados, de um ou mais estabelecimentos ou setores, ou mesmo para toda a empresa. Para tanto, é necessário que o setor de departamento pessoal avise o Ministério do Trabalho e o Sindicato, no mínimo 30 dias de antecedência.

JORNAL INTERAGE - [NOVEMBRO 2008] Processo Criativo

tabelas

INDICADORES DE INFLAÇÃO E JUROS – (%)

MÊS	IPC FIPE		IPC-DI FGV		IGP-M FGV		IGP-DI FGV		INPC IBGE	
	Mês	Ult. 12m.	Mês	Ult. 12m.	Mês	Ult. 12m.	Mês	Ult. 12m.	Mês	Ult. 12m.
JUL	0,45	6,03	0,53	5,96	1,76	13,44	1,12	13,96	0,58	7,28
AGO	0,38	6,36	0,14	5,92	-032	13,63	-0,38	12,81	0,21	7,15
SET	0,38	6,51	-0,09	5,60	0,11	12,31	0,36	11,90	0,15	7,04

MÊS	CUB SINDUSCON		SELIC		TR		POUP		TJLP	
	Mês	Ult. 12m.	Mês	Ult. 12m.	Mês	Ult. 12m.	Mês	Ult. 12m.	Mês	Ult. 12m.
JUL	0,60	9,16	1,07	11,47	0,1914	1,07	0,6924	7,30	0,52	6,75
AGO	1,36	10,6608	1,02	11,36	0,1574	1,08	0,6582	7,31	0,52	6,75
SET	0,74	11,16	1,10	11,83	0,1970	1,24	0,6980	7,48	0,52	6,25

IR | Fonte e Caruê Leão

Base de Cálculo Mensal	Alíquota	Parcela a Deduzir
Até R$ 1.372,81	isento	-
De R$ 1.372,82 até R$ 2.743,25	15,00%	R$ 206,92
Acima de R$ 2.743,25	27,50%	R$ 548,82

DEDUÇÕES ADMITIDAS:

·IR por dependente, o valor de R$ 137,99 por mês;
·Despesa isenta de rendimentos provenientes de aposentadoria e pensão, até o valor de R$ 1.372,81 por mês, a partir do mês que o contribuinte completou 65 anos de idade;
·Os importâncias pagas em dinheiro a título de alimentos ou pensões, em cumprimento do acordo ou decisão judicial, inclusive a prestação de alimentos provisionais;
·Os contribuições para Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
·Os contribuições às entidades de previdência privadas domiciliadas no País, cujo ônus tenha sido do contribuinte, destinadas a custear benefícios complementares assemelhados aos da Previdência Social, no caso de trabalhador com vínculo empregatício, de administradores, aposentados e pensionistas.

UNIDADE FISCAL

ANO	UFESP	UFP-PR	VRTE-ES	UFP-RS	UFIR-RJ	UFEMG	UFEMS	UFP-MT	UFP-PA	UFIR-CE	UFR-PB	UFIR-P
2007	14,23	51,98	1,7534	9,9901	1,7495	1,7080	12,00	26,99	1,7690	2,0883	26,15	1,75
2008	14,88	54,29	1,8113	10,4257	1,8259	1,8122	13,02	28,77	1,8431	2,2204	26,72	1,82

Prazos

anote

INSS	Contribuições Previdenciárias
05	Salários Metalúrgicos
06	Salários (Demais Categorias),
07	FGTS.
14	Retenção 4,65% (PIS,COFINS,CSLL) (2ª Quinzena de Outubro /2008), IPI / DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA, SIMPLES NACIONAL
10	IR Fonte (diversos), INSS (Empresa/Rural /Autônomo)
17	INSS (Contribuinte individual, domésticos, facultativo)
20	PIS/COFINS,
28	IRPJ (Estimativa Lucro Real e Trimestral 2ª cota e L. Pessumido) Contribuição Social (Estimativa L.Real e trimestral cota e IRPJ (Estimativa Lucro Real e Trimestral 3ª cota e L. Lucro Presumido), REFIS I, PAES, PAEX 1, PAEX 2, IPI (ME E EPP) IRPF (MENSALÃO E CARNÊ LEÃO), Retenção 4,65% (PIS,COFINS,CSLL) (1ª quinzena de novembro/2008)

1 - SEGURADO EMPREGADO, EMPREGADO DOMÉSTICO, TRABALHADOR AVULSO	
Salário de Contribuição	Alíquota para fins de Recolhimento ao INSS
Até 911,70	8%
de 911,71 até R$ 1.519,50	9%
de 1.519,51 até R$ 3.038,99	11%

2 - SEGURADO EMPREGADO DOMÉSTICO (Tabela para orientação de empregador doméstico)			
Salário de Contribuição	Alíquotas		
	Empregado	Empregador	Total
Até 911,70	8%	12%	20%
de 911,71 até R$ 1.519,50	9%	12%	21%
de 1.519,51 até R$ 3.038,99	11%	12%	23%

3 - SEGURADO CONTRIBUINTE INDIVIDUAL E FACULTATIVO:	
A contribuição dos segurados, contribuintes individual e facultativo, a partir de 1º de abril de 2003, será calculada com base na remuneração recebida durante o mês	
Salário de Contribuição	Alíquota
Até R$ 1.518,00	11%
De R$ 1.518,01 até R$ 2.027,99	12%
De R$ 2.028,00 até R$ 3.038,99	14%
De R$ 3.039,00 até R$ 6.101,06	20%

Ler é saber!

MUDANÇA RADICAL PARA AS EMPRESAS em 2009

Muitas empresas estão assustadas com as varias alterações tecnológicas X burocráticas pois estão sendo obrigadas a se adaptarem. A mais nova obrigação é, um sistema informatizado de Receita Federal batizado de Sped - Sistema Público de Escrituração Digital e vai comecar a mudar — e muito — a vida de muitas empresas em janeiro de 2009, principalmente as sequradas no Lucro Real.

A novidade determina a transferência para o meio eletrônico de todas as obrigações contábeis, fiscais e financeiras das empresas, hoje cumpridas com um intermináveI preenchimento de formulários e livros. Não sabemos ce certo como será este sistema, pois a legislação no Brasil é a 5ª, mais complexa do mundo e tornou-se um verdadeiro inferno a vida do contribuinte brasileiro.

E divulgado para a mudança será para simplificar e padronizar os processos, no qual resultará em um avanço no combate à informalidade. Limitar o espaço para a sonegação e reduzir e burocracia nem sempre é assim. Nossa última experiência é a lei do SIMPLES NACIONAL, que cansamos de esclarecer que não são simples suas regras.

Os empresários devem estar bem assessorados, pois a partir do próximo ano, qualquer desliz, fato quase inevitável diante do emaranhado de regras, será imediatamente detectado e passível de punição. Seremos fiscalizados tecnologicamente, e quase em tempo real.

E o sistema tributário ira melhorar? Pois hoje é uma tragédia.

Temos um dos sistemas tributários mais complicados do planeta. São 79 tributos e mais de 5 000 leis para regula-los, que sofrem uma incredibilvel mediá de três alterações a cada 2 horas. Não é de se estranhar que a maioria das empresas cometa algum erro no recolhimento dos impostos ou perca ou hora de prestar as numeras informações exigidas pelos vários órgãos arrecadadores com quem têm de lidar.

E os órgãos arrecadadores não se intimidam em aplicar multas altas para qualquer infração cometida, mesmo que essa informação não altere o valor da obrigação principal, ué de pagar os impostos. E de uma autoridade extrema ter de pagar multa por erro de informação enviada, já que e uma obrigação secundaria e não uma obrigação principal. Sabe que existe forma de se defender desses abusos cometidos pelos órgãos, mas este é um outro problema.

O que queremos alertar é que os órgãos publicos estão implantando um trípé de esquema tecnológico para que as empresa se adaptem, e de forma rápida para a questão, mas a instalação e treinamento do software dependem da condição de cada empresa, sendo um problema serilssimo, já que não há excepção para o cumprimento da obrigação.

Vejam os outros dois programas obrigatórios que formam um trípé de fiscalização.

REDF – As empresas terão de enviar para a Secretaria da Fazenda (Posto Fiscal) os arquivos das Notas Fiscais –NF de venda emitidas para o consumidor. Essa obrigação é devida pelas empresas com ramo de comércio varejista. Depois de envio, o consumidor poderá se creditá do ICMS (proporcionalmente ao salão a pagar pelo fornecedor), podendo utilizar esse crédito em pagamento de cartão de crédito, reembolso em dinheiro ou abater do IPVA, lembrando que este valor é quase ínfimo.

NOTA FISCAL ELETRÔNICA - É a missão das Notas Fiscais-NF por sistema de processamento de dados, onde o arquivo da NF emitido é gerado e enviado para a Secretaria da Fazenda para validar a NF. Após a validação, o documento que é retornado pela secretaria da fazenda para acobertar a circulação da mercadoria será o DANFE (documento auxiliar da nota fiscal eletrônica). A Nota fiscal fica disponível no site da secretaria para consulta através de uma chave de segurança que é informada no DANFE. Estes procedimentos serão obrigatórios para empresas de alguns ramos de atividade.

Informe-se qual o prazo de sua empresa para adequar-se, a essas novas modalidades e mãos a obra.

EVENTOS E FEIRAS

novembro 2008

X Final/Simel
Feira Internacional de Meio Ambiente Industrial
04 a 06 de novembro de 2008
Expo Center Norte
São Paulo - SP
www.fimai.com.br

Agro Energy 2008
Feira Internacional para Produção e Distribuição de Energias Limpas e Renováveis
05 a 07 de novembro de 2008
Centro de Exposições Imigrantes
São Paulo - SP
www.bravesanejje.com.br/agroenergy

Feijar compostes & Feijar 2008
Feira Internacional de Fertilizantes Orgânicos e Polifertanto
11 a 13 de novembro de 2008
Expo Center Norte
São Paulo - SP
www.feijar.com.br

Feira de BioCombustíveis
Feira Internacional de Energias Alternativas, Renováveis, Limpas e Co-geração
12 a 14 de novembro de 2008
Centro de Exposições Imigrantes
São Paulo - SP
www.adefoisonexpotos.com.br

44º Biqueo SP
Centro de Convenções Frei Caneca
17 a 19 de novembro de 2008
São Paulo -SP
http://www.queterlaiar.com

17º Hobbyart Bazar 2008
Feira de Artesanato para a Produção de Arte e Artesanato do Brasil e da América Latina
19 a 23 de novembro de 2008
Expo Center Norte
São Paulo - SP
http://www.queterlaiar.com

Os conceitos aqui apresentados são de caráter informativo. É necessário que seja feita consulta a um especialista para qualquer tomada de decisão.

O pensamento faz o homem, por isso o bom pensamento é a coisa mais importante da vida.

James Allen

INTERAGE Rua Amélia Leite Marques, 17 - sala 2 - Socorro CEP: 18103-500 CNPJ: 04.989.145/0001-18
Tel: 15 3212 4860 **interage@jornalinterage.com.br** **www.jornalinterage.com.br**
Jornalista responsável: Carlos Batistella MTb 8226 / Diagramação: Wilson R. Faustino / Impressão Gráfica Nova Barauna Fechamento: 21/10/2008
O Jornal Interage não se responsabiliza por conceitos emitidos em artigos assinados. Proibida a reprodução parcial ou integral desta, sem autorização prévia. Proibida a reprodução parcial ou integral desta. Se deterior ocorrer alterações após o fechamento desta edição.

Brasil NOVEMBRO 2008